

**De:** Eleições Fepagin [eleicoesfepagin@gmail.com](mailto:eleicoesfepagin@gmail.com)  
**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO de Candidatos da Comissão dos Atletas  
**Data:** 12 de março de 2025 às 00:35  
**Para:** patricia.lima [patilima18@hotmail.com](mailto:patilima18@hotmail.com)  
**Cc:** [secretariatecnica@cbginastica.com.br](mailto:secretariatecnica@cbginastica.com.br), [gabinete@cbginastica.com.br](mailto:gabinete@cbginastica.com.br), [paulomschmitt@gmail.com](mailto:paulomschmitt@gmail.com)

EF

## DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL – IMPUGNAÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Eleitoral da Federação Paraense de Ginástica (FEPAGIN), no uso de suas atribuições, vem manifestar-se acerca das impugnações apresentadas em relação às candidaturas para a Comissão de Atletas, conforme segue.

✦ **IMPORTANTE:** Todas as impugnações foram analisadas com base no **Edital de Convocação**, no **Estatuto da FEPAGIN**, no **Regimento Eleitoral** e na legislação aplicável. Após criteriosa avaliação, constatou-se a ausência de fundamentos legais, estatutários ou regimentais que justifiquem o acolhimento das impugnações, razão pela qual todas foram **indeferidas**.

### 1. DECISÃO SOBRE AS IMPUGNAÇÕES

◆ **Impugnação da candidatura de Yasmim Resende Souza (Ginástica Rítmica):** Indeferida. Não há qualquer previsão estatutária, regimental ou no edital que restrinja a candidatura de um atleta em razão de parentesco com candidato à presidência da federação. O conceito de **conflito de interesses** não se aplica a esta situação, pois a eleição para a Comissão de Atletas é independente do pleito para a presidência da FEPAGIN, sem qualquer vinculação entre os processos.

◆ **Impugnação da participação de Thayna Moana Miranda Dantas (Ginástica Artística) como eleitora:** Indeferida. A candidatura ao **Conselho Fiscal** não compromete sua participação na eleição da Comissão de Atletas, uma vez que os cargos em questão são distintos e independentes. O **Regimento Eleitoral** e o **Estatuto da FEPAGIN** não estabelecem qualquer impedimento para que um atleta que concorra a uma função estatutária participe do processo eleitoral da Comissão de Atletas.

◆ **Impugnação da elegibilidade de Rodrigo Figueredo Cardoso (Ginástica Artística) como eleitor:** Indeferida. O atleta participou de **evento oficial reconhecido pela FEPAGIN**, atendendo ao critério do edital. A ausência de um árbitro credenciado não compromete a validade do evento nem a elegibilidade do atleta, pois a FEPAGIN reconheceu a competição como parte do calendário oficial. Além disso, não há previsão regimental que condicione a elegibilidade à filiação do árbitro a determinada federação. O questionamento quanto à sua filiação foi verificado e encontra-se regular.

### 2. DECISÃO FINAL

◆ **Todas as impugnações foram indeferidas** por falta de fundamento estatutário, regimental e legal. As candidaturas e eleitorado permanecem inalterados, conforme já divulgado no **Comunicado Oficial** da FEPAGIN.

◆ A **lista final de candidatos homologados e eleitores habilitados** segue válida e pode ser consultada no site oficial da FEPAGIN ou no edital de convocação.

◆ A **eleição ocorrerá no dia 12 de março de 2025 (quarta-feira), de forma online, pela plataforma ELEJA ONLINE**. Todos os eleitores receberão suas credenciais por e-mail.

A Comissão Eleitoral reafirma seu compromisso com a **lisura e transparência do processo eleitoral**, garantindo a ampla participação dos atletas e o cumprimento das regras estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

**Comissão Eleitoral – Federação Paraense de Ginástica (FEPAGIN)**

Em ter., 11 de mar. de 2025 às 19:56, patricia.lima <[patilima18@hotmail.com](mailto:patilima18@hotmail.com)> escreveu:

Boa noite,

Recebi o Comunicado Oficial referente às Candidaturas para a Comissão de Atletas da FEPAGIN e identifiquei alguns conflitos de interesse que necessitam de atenção:

1. **Candidata Yasmim Resende Souza (Ginástica Rítmica):** É filha do candidato Bruno Soares Souza, que

concorre à presidência da FEPAGIN.

**2. Atleta Thayna Moana Miranda Dantas (Ginástica Artística):** Integra a chapa “Continuaremos nas conquistas”, apesar de ser apenas suplente do conselho fiscal.

**3. Atleta habilitado para votar Rodrigo Figueredo Cardoso (Ginástica Artística):** Não competiu em 2024, uma vez que o Campeonato Paraense de GAM ocorreu sem a presença de um árbitro credenciado. O evento foi avaliado por João Matheus Monteiro da Silva, um atleta do SOGIPA, que, após verificação com a federação do Rio Grande do Sul, não possui credenciamento em nenhuma das federações (PA e RS). Além disso, ele não está filiado à FEPAGIN em 2024 e não pertence a nenhum clube registrado no SGE - CBG. Em anexo, seguem foto e vídeo que corroboram essas informações.

Agradeço pela atenção e espero esclarecimentos sobre esses pontos.

Atenciosamente,

Edervan Castillo  
Presidente APCNG